

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO N° , DE 2008 (Do Sr. José Carlos Araújo)

Solicita seja incluído como tema a ser discutido na reunião de Audiência Pública objeto do Requerimento n° 120, de 2008, do Deputado Walter Ihoshi, o PL n° 3008, de 2008, da deputada Angela Amin, que altera o art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a responsabilidade dos cartórios de comunicar aos órgão executivos de trânsito dos estados a transmissão de propriedade de veículos.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., ouvido o ilustre Deputado Walter Ihoshi e demais membros desta Comissão, que seja incluído como tema a ser discutido na reunião de Audiência Pública objeto do Requerimento n° 120, de 2008, do Deputado Walter Ihoshi, constante da pauta da presente Reunião, o PL n° 3008, de 2008, da deputada Angela Amin, que altera o art. 134 do Código De Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a responsabilidade dos cartórios de comunicar aos órgão executivos de trânsito dos estados a transmissão de propriedade de veículos, do qual sou Relator.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei n° 3008, de 2008, de autoria da ilustre Deputada Ângela Amin, do qual sou Relator, trata de matéria conexa ao projeto de lei objeto da Requerimento do nobre Deputado Walter Ihoshi, dando novo disciplinamento ao Código de Trânsito, para dispor sobre responsabilidade dos cartórios de comunicar aos órgão executivos de trânsito dos estados a transmissão de propriedade de veículos. Entendemos que esta Comissão deva aproveitar a presença dos convidados indicados pelo Deputado Walter Ihoshi para também debater a proposição que relato, pela sua pertinência.

Sala da Comissão, em de agosto de 2008.

Deputado José Carlos Araújo



8E6ED97736